



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

Edital nº 001/2016

**V PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
NAS ÁREAS DE DIREITO E SECRETARIADO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 173, de 23/06/16, torna pública a abertura do V Processo Seletivo Unificado para Recrutamento de Estagiários nas áreas de Direito e Secretariado.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de **DIREITO** e de nível médio do curso **SECRETARIADO**, para atender às demandas da Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá) e de nível superior do curso de **DIREITO** para atender às demandas das Procuradorias nos Municípios de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Sinop.

2. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso, para estudantes de nível superior, no ato da inscrição;

2.3 ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio, no ato da inscrição.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições preliminares, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de pré-inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer à entrevista pessoal, que será realizada no período da confirmação da inscrição, munido de carteira de identidade original.

5.1.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação exigida no item 5.1, alínea c, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

II. DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO

7. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República em Mato Grosso: <http://www.prmt.mpf.mp.br> no período das 06 h do dia 01/08/2016 às 23:59 h do dia 14/08/2016, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.

8. A Procuradoria da República em Mato Grosso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer nos edifícios sede das unidades do MPF para as quais se candidataram das 13h às 18h, no período de 17/08/2016 a 19/08/2016, munidos dos seguintes documentos:

- 9.1. Carteira de Identidade (original);
- 9.2. CPF (original);
- 9.3. Comprovante da pré-inscrição impresso;
- 9.4. Declaração de escolaridade, contendo o semestre ou ano matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;
- 9.5. Histórico escolar detalhado e atualizado, contendo a carga horária total do curso e a carga horária cumprida pelo estudante até o momento;
- 9.6. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 9.7. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais;
- 9.8. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;
- 9.9. No caso previsto no inciso 9.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.10. Caso o histórico escolar não contenha as informações relativas à carga horária, o documento poderá ser complementado



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

com declaração, emitida pela instituição de ensino, que comprove os créditos.

9.11. O candidato que não apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 e 9.5 no momento da inscrição, terá a inscrição indeferida.

9.12. **Endereços:**

PRMT-Cuiabá: Rua Estevão de Mendonça, nº830, Edifício "Green Tower", Quilombo, CEP 78.043-405, Telefone (65) 3612-5000;

PRM-Barra do Garças: Avenida Jaime Campos, nº 4.215, CEP: 78.600-000, Barra do Garças-MT, Telefone: (66) 3401-2577;

PRM-Cáceres: Rua São Pedro, nº336, bairro Cavallhada I. CEP: 78.200-000, Cáceres-MT, Telefone: (65) 3222-3205 e 3222-3203;

PRM-Rondonópolis: Rua Dom Bosco, nº. 408, Jardim Guanabara, CEP: 78.710-150, Rondonópolis-MT, Telefone: (66)3321-7300;

PRM-Sinop: Avenida Figueiras nº 2065, Centro, CEP: 78.550-148, Sinop-MT, Telefone: (66)3211-7890.

10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. A relação dos interessados que tiverem as suas **inscrições deferidas** constará de edital a ser afixado na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso e da PRM-Barra do Garças, PRM-Cáceres, PRM-Rondonópolis e PRM-Sinop, bem como publicado no endereço eletrônico www.prmt.mpf.mp.br.

12. O prazo das inscrições **poderá ser prorrogado** por ato do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

12.1 O cronograma do concurso **poderá ser alterado** por ato do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

III - DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

13. O processo seletivo se destina à formação de quadro de reserva de estagiários nas áreas Secretariado (nível médio) e de Direito (nível superior) para o preenchimento de vagas que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do certame.

14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável pelo mesmo período.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

15. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetiva e subjetiva, para o curso de Nível Superior, e prova escrita objetiva para o curso de Nível Médio, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos específicos de cada área.

16. Os locais e os horários de realização da prova escrita serão divulgados na internet, mais especificamente no endereço eletrônico www.prmt.mpf.mp.br, assim como na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, da PRM-Barra do Garças, PRM-Cáceres, PRM-Rondonópolis e PRM-Sinop, com antecedência mínima de 72 horas.

17. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo, bem como o deferimento/indeferimento de sua inscrição, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

18. O tempo de duração da prova escrita será de 04 (quatro) horas para o curso de Nível Superior, e de 03 (três) horas para o curso de Nível Médio.

18.1. O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova escrita após 01 hora e 30 minutos do seu início.

19. Os candidatos deverão comparecer ½ (meia) hora antes do horário previsto para as provas, munidos, apenas, de Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

21. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

22. A parte objetiva da prova escrita conterà **30 (trinta) questões**, valendo 1,0 (um) ponto cada. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (A, B, C ou D), abrangendo as disciplinas especificadas no conteúdo programático constante do Anexo II.

23. Serão consideradas **incorretas as questões objetivas rasuradas ou com mais de uma opção assinalada.**

24. **A data de aplicação** das provas **poderá ser alterada** por ato do Presidente do Certame e nesse caso será divulgado no site www.prmt.mpf.mp.br.

25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

26. O **gabarito das questões objetivas será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após o término da realização da prova escrita**, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso e no endereço eletrônico www.prmt.mpf.mp.br.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

27. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.

28. Serão **automaticamente eliminados** do concurso **os candidatos que acertarem** menos de 15 (quinze) questões na prova objetiva.

29. A parte subjetiva da prova escrita conterà **02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos**, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no Anexo II.

30. São critérios de avaliação da parte discursiva, além de domínio de conhecimentos específicos previstos no edital, o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação, a objetividade e o raciocínio lógico.

31. Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na 50ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item **28**, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá);

31.1 - Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 20 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na 20ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item **28**, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República no Município de Cáceres;

31.2 - Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 15 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na 20ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item **28**, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para as PRM's Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop;

32. As questões subjetivas terão caráter eliminatório e classificatório. **Estarão automaticamente excluídos os candidatos que nelas não obtiverem nota mínima geral igual a 05 (cinco) pontos para a área de Direito.**

33. **O candidato deverá se identificar** nas folhas de resposta **utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição**, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

34. A critério de cada examinador poderá haver limitação de espaço para resposta às questões discursivas, desconsiderando-se o que for escrito fora do espaço eventualmente delimitado.

35. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.prmt.mpf.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

VI. DOS RECURSOS

36. Caberá recurso dirigido ao Presidente do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso em face das provas objetiva e subjetiva, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e após a divulgação dos aprovados na prova subjetiva, o qual deverá ser entregue em um dos seguintes endereços: no Setor de Protocolo do edifício-sede da Procuradoria da República em Mato Grosso, Rua Estevão de Mendonça, nº. 830, Edifício "Green Tower", Quilombo, Cuiabá/MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Barra do Garças: Avenida Jaime Campos, nº 4.215, CEP: 78.600-000; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Cáceres: na Rua São Pedro, nº336, bairro Cavallhada I. CEP: 78.200-000, Cáceres-MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Rondonópolis: Rua Dom Bosco, nº. 408, Jardim Guanabara, CEP.78.710-150, Rondonópolis - MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Sinop: Avenida Figueiras nº 2065, Centro, CEP: 78.550-150, Sinop-MT.

37. Os prováveis recursos referentes as questões objetivas e subjetivas deste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador e avaliador responsável da prova, respectivamente.

38. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

39. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, apurada mediante a simples soma das notas das questões objetivas e subjetivas.

40. Em relação aos candidatos que concorrerem às cotas, será publicado lista em apartado.

41. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota geral nas questões subjetivas. Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos: (a) período letivo menos adiantado; (b) maior idade.

41.1. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

42. Os candidatos aprovados **poderão ser convidados a participar do evento "Ambientação de Estagiários" em data e horário a serem definidos posteriormente.** A participação do candidato neste evento não gera o direito à contratação.

43. O candidato aprovado **será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico**, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Mato Grosso.

44. O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

44.1 O candidato, quando convocado, deverá apresentar os documentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte candidato.

45. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado para o endereço prmt-digep@mpf.mp.br.

46. **É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

47. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Mato Grosso, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

48. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

49. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe

IX. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

50. A Comissão Organizadora do concurso será composta:

50.1 - Área de Direito: pelos Procuradores da República LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO, CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO E BIANCA BRITTO DE ARAÚJO, esta na qualidade de seu presidente, todos lotados nesta Unidade do Ministério Público Federal, competindo-lhes conduzir a elaboração da prova escrita (partes objetiva e subjetiva) e conferir notas à prova subjetiva.

50.2 - Área de Secretariado: pelos servidores JOÃO BAPTISTA VENTURA JÚNIOR e LUCIANO GARCIA MARCHI, competindo-lhes conduzir a elaboração da prova escrita.

51. A atribuição de correção da parte objetiva da prova será do assistente de processo seletivo.

52. Caberá aos membros da Comissão Organizadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.

53. Fica a cargo do Presidente da Comissão Organizadora a homologação do resultado final do certame.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

54. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

55. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial **deverão participar desta seleção pública.**

56. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Mato Grosso.**

57. A jornada semanal do estágio será de **20 (vinte) horas.**

58. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

58.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

58.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o curso de nível superior e R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para o curso de nível médio;

58.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

58.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

58.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

59. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

60. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Organizadora do Certame.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2016.

(Original assinado)
BIANCA BRITTO DE ARAÚJO
PROCURADORA DA REPÚBLICA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO V PROCESSO SELETIVO
UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DA PRMT



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

**CATHEDRAL - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS
DO ARAGUAIA**

ICEC - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA

**IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO**

AFIRMATIVO - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ

**FACISAS - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP/
UNIC AEROPORTO**

**FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO -
UNIC RONDONÓPOLIS**

FAIR - FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONÓPOLIS - UNIC EDUCACIONAL

FAR - FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS

FASIP - FACULDADE DE SINOP

**FIS - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, GERENCIAIS E EDUCAÇÃO DE
SINOP/ UNIC INDUSTRIAL**

UFMT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL EM MATO GROSSO

UNEMAT - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ

UNIRONDON - CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON

UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I) DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
2. Hermenêutica constitucional.
3. Normas constitucionais. Princípios e regras.
4. Direitos e garantias fundamentais e os instrumentos processuais utilizados para a sua proteção. Eficácia horizontal e vertical. Limites e conflitos. Proteção de direitos humanos. Ações afirmativas.
5. Direitos e deveres individuais e coletivos.
6. Direitos sociais. Direito à educação. Direito à saúde.
7. Nacionalidade. Estrangeiros. Refugiados. Asilo político.
8. Direitos políticos. Partidos Políticos. Democracia.
9. Estado.
10. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
11. Ordem Tributária.
12. Poder Constituinte.
13. Controle de Constitucionalidade. Formas difusa e concentrada. Instrumentos. Efeitos.
14. Processo legislativo.
15. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios.
16. Intervenção Federal.
17. Funções essenciais à Justiça. Advocacia pública, privada e Defensoria Pública.
18. Ministério Público. Natureza Jurídica. Princípios constitucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções Institucionais. A tarefa de *custos constitutionis*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

19. Conselho Nacional do Ministério Público.
20. Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
21. Princípios da ordem econômica.
22. Ordem Social.
23. Políticas públicas. Conceito. Objetivos. Instrumentos. Controle pelo Ministério Público e Judiciário.
24. Sistema Único de Saúde. Princípios e diretrizes.
25. Previdência social e assistência social.
26. Política agrária. Princípios. Objetivos. Instrumentos. Desapropriação para fins de reforma agrária. Política agrícola, usucapião e bens públicos. Função social da propriedade.
27. Direito das pessoas portadoras de deficiência.
28. Meio ambiente ecologicamente equilibrado. Função socioambiental da propriedade
29. Índios e remanescentes de quilombos.
30. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

DIREITO CIVIL:

31. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função.
32. Parte geral do Código Civil.
33. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e direitos reais.
34. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.
35. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

DIREITO ADMINISTRATIVO:

36. Direito Administrativo Constitucional. Conceito, objeto e fontes.
37. Administração Pública.
38. Princípios da Administração Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

39. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos.
40. Servidores públicos e seu regime.
41. Processo e procedimento administrativo.
42. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tombamento. Requisição. Servidão. Ocupação temporária. Limitação administrativa.
43. Função (atividade) administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Função consultiva. Função de regulação. Função de controle. Função de fomento.
44. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão. Permissão. Autorização.
45. Administração Pública federal, estadual e municipal. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras.
46. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
47. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies.
48. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. Teoria das nulidades. Atos nulos, anuláveis e inexistentes.
49. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

- 50. Controle da Administração Pública pelo Ministério Público. Formas. Instrumentos. Limites. A função de *ombudsman*: Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos.
- 51. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.
- 52. Improbidade Administrativa.
- 53. Licitação e contratos administrativos (Lei 8.666/1993).
- 54. Princípios do direito ambiental. Infrações ambientais. Dano ambiental e sua reparação.
- 55. Estatuto do Ministério Público Federal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- 56. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- 57. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- 58. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- 59. Instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais. Teoria constitucional do processo.
- 60. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- 61. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- 62. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades. Negócio Processual.
- 63. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção anômala. Intervenção de terceiros.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

- Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição.
64. Petição inicial.
65. Resposta do réu: contestação, reconvenção e exceções rituais.
66. Tutelas provisória e definitiva.
67. Procedimentos ordinário, sumário e diferenciado.
68. Teoria Geral da Prova.
69. Sentença e coisa julgada: classificação, modalidades e meios de execução.
70. Execução e cumprimento de sentença e execução provisória.
71. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, embargos de divergência, recurso especial e recurso extraordinário. Repercussão geral.
72. Ministério Público no processo civil.
73. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. *Habeas data*.
74. Ação de alimentos internacional. Convenção de Nova Iorque.
75. Ação de desapropriação.
76. Teoria geral do processo coletivo.
77. Ação Civil Pública.
78. Ação de Improbidade Administrativa.
79. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil público, termo ou compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

- 80. Solução consensual de conflitos: negociação, mediação e arbitragem.
- 81. Juizado Especial Cível Federal

DIREITO PENAL:

- 82. Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal.
- 83. A lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas penais.
- 84. Da antijuridicidade.
- 85. Crime: Aspectos gerais. Conceito e elementos. Sujeitos. Objeto. Nexo de causalidade. Crime consumado e tentado. Dolo. Culpa. Preterdolo.
- 86. Ilicitude: excludentes de ilicitude penal e princípios da interpretação, integração e da lei penal.
- 87. Culpabilidade.
- 88. Erro de tipo e erro de proibição.
- 89. Concurso de pessoas. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). Crime continuado.
- 90. Ação Penal.
- 91. Punibilidade. Das causas de extinção da punibilidade.
- 92. Das penas. Espécies. Consumação e Tentativa. Cominação e Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
- 93. Crimes previstos no Código Penal, parte especial.
- 94. Dos crimes ambientais. Lei 9.605/1998.
- 95. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.
- 96. Dos crimes contra a ordem tributária.
- 97. Da lavagem de dinheiro - Lei nº9.613/1998, com alterações promovidas pela Lei 12.683/2012.
- 98. Lei de Drogas (Lei nº11.343/2006).
- 99. Lei 11.340/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

- 100. Lei 13.104/2015.
- 101. Princípios básicos de Direito Penal.
- 102. Teorias da conduta.
- 103. Terias do resultado.
- 104. Tipo e tipicidade penal.
- 105. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
Arrependimento posterior.
- 106. Crime impossível.
- 107. *Aberratio ictus e delicti*.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- 108. Princípios do Processo Penal.
- 109. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- 110. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- 111. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- 112. Ação Civil *ex delicto*.
- 113. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95) e legislação posterior.
- 114. Recursos.
- 115. *Habeas Corpus*.
- 116. Da Competência.
- 117. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

- 118. Da Prisão e da Liberdade Provisória.
- 119. Das Citações e Intimações.
- 120. Das Nulidades.

II - SECRETARIADO

PORTUGUÊS:

- 1. Coesão e Coerência.
- 2. Concordância nominal e verbal.
- 3. Interpretação de textos.
- 4. Ortografia e Semântica.
- 5. Pontuação.
- 6. Pronomes.

MATEMÁTICA:

- 7. Equação de 1º grau.
- 8. Frações - porcentagem.
- 9. Raciocínio lógico.
- 10. Proporção.
- 11. Regra de três simples.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

ANEXO III: TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS
ÉTNICO-RACIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS
IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:
Nº da inscrição:
Filiação - nome do pai:
Filiação - nome da mãe:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Carteira de identidade:
CPF:
Instituição de Ensino:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Mato Grosso

V PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
PRMT e PRM's Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Sinop
ROTEIRO DE EVENTOS E DATAS

DATAS	EVENTOS
21/03 a 04/04/16	Cadastramento das universidades
27/07/16	Publicação do Edital
01/08/16	Início das pré-inscrições no site da PR/MT
14/08/16	Final das pré-inscrições
19/08/16	Entrega à comissão das questões objetivas, subjetivas e gabaritos
17 a 19/08/16	Recebimento das inscrições no prédio da PR/MT e PRM's vinculadas, recolhimento da documentação comprobatória e entrevista étnico-racial
22/08/16	Publicação da relação dos inscritos
24/08/16	Publicação do horário e local de realização das provas
28/08/16	APLICAÇÃO DAS PROVAS
29/08/16	Publicação do gabarito preliminar
30 e 31/08/16	Prazo para recursos da prova objetiva
01 a 05/09/16	Prazo para os examinadores analisarem os recursos das provas objetivas
01 e 05/09/16	Prazo para os assistentes de processo seletivo corrigirem as provas objetivas
06/09/16	Publicação da relação dos aprovados na prova objetiva
06/09/16	Homologação do concurso de nível médio
06/09 a 12/09/16	Prazo para os examinadores realizarem a correção da prova discursiva
13/09/16	Relação dos aprovados na prova discursiva
14 e 15/09/16	Prazo para recursos da prova discursiva.
16 a 22/09/16	Prazo para entrega, pelos examinadores, da análise dos recursos da prova subjetiva
23/09/16	Homologação/encerramento do certame